



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

62

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

8ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1971.

PRESIDENTE:- JOÃO MIGUEL CHAVES

SECRETÁRIO:- MUNIR SOUBHIA

A hora regulamentar, feita a chamada dos senhores vereadores, verificou-se a presença dos seguintes: Cunha Kato, João Miguel Chaves, Joaquim Rodrigo Fonseca Brandão, José Carlos de Oliveira Lima, José Panza Neto, Martinho Funchal de Barros, Mauro Mattos, Munir Soubhia, Dirceu Lopes Garrido, Waldomiro dos Santos, Sebastião Rosa e Sergio De Stefani, num total de doze (12) dos senhores vereadores. - - - - -

Havendo número legal, o sr. Presidente declarou aberta a presente sessão e convidou o sr. Secretário a proceder a leitura do expediente Recebido do Executivo Municipal. - - - - -

Projeto de Lei nº 10/71, solicitando autorização legislativa para auxiliar no custeio das despesas com o transporte de alunos de nível universitário para as cidades de Bauru e Marília. - - - - -

O sr. Presidente consultou a Casa se considerava objeto de deliberação. Recebendo manifestação favorável, encaminhou o Projeto de Lei para as sessões extraordinárias seguintes. - - - - -

Projeto de Lei nº 11/71, solicitando autorização legislativa para aquisição de área de terreno necessário a ser doado ao Governo do Estado para construção de Ginásio de Esportes. - - - - -

O sr. Presidente consultou a Casa se considerava objeto de deliberação. Recebendo manifestação favorável, determinou o encaminhamento do Projeto de Lei nº 11/71 às sessões extraordinárias seguintes. - -

Ofício nº 124/71/DE, solicitando a convocação de sessões extraordinárias para apreciação e votação dos projetos de Lei nºs 9/71-PM e 10/71-PM. - - - - -

Esgotada a matéria Recebida do Executivo Municipal, o sr. Presidente submeteu à discussão, a Ata da 7ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de março de 1971. - - - - -

O sr. José Panza Neto, com a palavra, pela ordem, indagou da Presidência se o vereador José Carlos de Oliveira Lima estava presente à referida sessão. - - - - -

O sr. Presidente, respondendo à questão de ordem, e depois de consultar a Secretaria, adiantou que por um lapso, foi registrada a pre



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

63

sença do vereador José Carlos de Oliveira Lima, determinando à Secretaria, que procedesse a necessária correção, considerando-o ausente. - - -

Não havendo mais solicitação de palavra, colocou em votação, - sendo aprovada por unanimidade de votos. O sr. Presidente declarou aprovada, por unanimidade de votos, a Ata da 8ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de março de 1971. - - -

Em seguida, solicitou ao sr. Secretário, procedesse a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS. - - -

O sr. Secretário deu conta do seguinte: - - -

Cartão da família de José Gomes Arantes, agradecendo as manifestações de pesar do Legislativo garcense. - - -

Circulares das Câmaras Municipais de Irapuã, Bariri, Pompéia, Pedra Bela, Caieiras e Itapeccerica da Serra, comunicando a eleição de suas Mesas, para o exercício de 1971/72. - - -

Circular da Livraria Brasiliense, apresentando seu catálogo de livros para 1971. - - -

Ofício do sub-chefe da Casa Civil do Governo do Estado, sr. Antonio Holanda de Freitas, agradecendo as manifestações desta Câmara junto ao Governo Estadual e apresentando suas despedidas. - - -

Ofício-circular da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, solicitando apoio ao Requerimento nº 1848. - - -

Folheto do Fundo Estadual de Saneamento Básico, contendo o relatório de suas atividades referentes ao ano de 1970. - - -

Ofício-circular da Câmara Municipal de Santo André, solicitando apoio a proposição daquela Edilidade. - - -

Esgotada a matéria apresenta por Diversos, o sr. Presidente determinou ao sr. Secretário a leitura do EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES. - - -

O sr. Secretário deu conta do seguinte: - - -

Requerimento nº 48/71, do sr. Munir Soubhia, oficiando à alta direção do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A, solicitando informações sobre a construção de prédio próprio para sua agência em Garça. - - -

Devido ao pedido de urgência contido no Requerimento, o sr. Presidente determinou o seu encaminhamento à Ordem do Dia da presente sessão.

Requerimento nº 4/71, do sr. Mauro Mattos, apresentando voto de



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

congratulações a frei Aurelio Di Falco e sr. Rubens Sanches, pelo favorecimento da instalação do Centro Comunitário da Vila Araceli. - - - -

Requerimento nº 49/71, do sr. Martinho Funchal de Barros, inserindo em Ata voto de congratulações aos senhores Henri Couri Aidar, Waldemar Mariz de Oliveira Junior e Laerte Natel, respectivamente chefe da Casa Civil, Assessor Jurídico e Secretário Particular do Governador Laudo Natel. - - - - -

O sr. Presidente declarou a palavra livre para manifestações em torno da propositura. - - - - -

O sr. Martinho Funchal de Barros, com a palavra, disse que o Requerimento que acabava de apresentar, vinha de encontro aos anseios de nossa população, pois se trata de render homenagens a homens sobejamente conhecidos e que estão ligados à vários garcenses, tendo mesmo o sr. Laerte Natel aqui residido por algum tempo. Frisou que o seu jubilo pelo significativo acontecimento era normal e ficava ainda mais satisfeito porquanto sua propositura mereceu o total acatamento da Casa. E que o apôio que se precisar do Governador Laudo Natel será conhecido através destas personalidades. Finalizando, disse que faria o possível para levar em mãos, a manifestação de jubilo desta Casa aos ilustres homenageados. - - - - -

Não havendo mais solicitação de palavra, o sr. Presidente colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. O sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Requerimento nº 49/71.

Indicação nº 23/71, do sr. Munir Soubhia, pedindo ao Interventor que se determine a colocação de sinalização "sentido obrigatório", nas entradas das vias de acesso que conduzem à Garça. - - - - -

O sr. Presidente determinou o encaminhamento da Indicação nº 23/71 ao sr. Interventor Federal. - - - - -

Indicação nº 24/71, do sr. Munir Soubhia, pedindo ao sr. Interventor o encaminhamento de projeto de lei à Edilidade, para que na "Semana da Pátria" seja concedido um prêmio de incentivo aos alunos dos cursos primário e secundário, versando sobre altas personalidades da história pátria. - - - - -

O sr. Presidente determinou o encaminhamento da Indicação nº 24/71 ao sr. Interventor Federal. - - - - -

Indicação nº 25/71, do sr. Munir Soubhia, solicitando ao sr. -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Interventor Federal, para que determine a colocação permanente de um guarda municipal, na passagem subnível para pedestres. - - - - -

O sr. Presidente determinou o encaminhamento da Indicação nº. 25/71 ao sr. Interventor Federal. - - - - -

Indicação nº 26/71, do sr. Sebastião Rosa, solicitando ao sr. Interventor, determinar ao departamento competente a melhor conservação da estrada que demanda ao Bairro Agua de Santo André. - - - - -

O sr. Presidente determinou o encaminhamento da Indicação nº. 26/71 ao sr. Interventor Municipal. - - - - -

Terminada a apresentação de proposições pelos senhores vereadores, o sr. Presidente deferiu a palavra no PEQUENO EXPEDIENTE. - - -

Não havendo nenhum orador inscrito, o sr. Presidente franqueou a palavra no GRANDE EXPEDIENTE. - - - - -

Não havendo nenhum orador inscrito, antes de passar para a Ordem do Dia, concedeu a palavra ao sr. Joaquim Rodrigo Fonseca Brandão. -

O sr. Joaquim Rodrigo Fonseca Brandão, pela ordem, solicitou a dispensa do intervalo regimental. - - - - -

O sr. Presidente colocou em discussão a proposição verbal do sr. Joaquim Rodrigo Fonseca Brandão, sendo aprovada por unanimidade de votos. O sr. Presidente determinou ao sr. Secretário a chamada dos srs. vereadores para a ORDEM DO DIA. - - - - -

Feita a chamada dos srs. vereadores, constatou-se a presença dos seguintes:- Cunha Kato, João Miguel Chaves, Joaquim Rodrigo Fonseca Brandão, José Carlos de Oliveira Lima, José Panza Neto, Martinho Funchal de Barros, Mauro Mattos, Munir Soubhia, Dirceu Lopes Garrido, Waldomiro dos Santos, Sebastião Rosa, Sergio De Stefani, num total de doze (12) dos senhores vereadores. - - - - -

Havendo número regimental, o sr. Presidente colocou em discussão a urgência do Requerimento nº 48/71, do sr. Munir Soubhia. Não havendo solicitação de palavra, o sr. Presidente submeteu-o a votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. O sr. Presidente colocou em discussão o Requerimento. Não havendo solicitação de palavra, o sr. Presidente submeteu-o à votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. O sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Requerimento nº 48/71. - - - - -

Entra em segunda discussão global, o Projeto de Lei nº 01/71 ,



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

66

do sr. Interventor Federal, dispondo sobre autorização legislativa para o Executivo conceder permissão ao Consórcio Intermunicipal de Promoção Social da Região de Garça, para utilizar terreno de propriedade do patrimônio municipal. - - - - -

Não havendo solicitação de palavras, o sr. Presidente colocou-o em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. O sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em segunda discussão e votação, o Projeto de lei nº 01/71. - - - - -

Entra em segunda discussão global, o Projeto de Lei nº 57/70, do sr. Interventor Federal, estabelecendo normas para a construção de moradias econômicas e de pequenas reformas. - - - - -

Não havendo solicitação de palavra, foi submetido à votação o substitutivo da Comissão de Finanças, Obras e Serviços Públicos, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. O sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº 57/70. - - - - -

Entra em 1ª discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 3/71, do sr. Mauro Mattos, dando nova redação ao Artigo 75 do Código Tributário Municipal. - - - - -

O citado projeto de lei foi colocado em discussão com parecer favorável da Comissão de Justiça e voto em separado do vereador José Panza Neto, contrário ao mesmo. - - - - -

O sr. Munir Soubhia, pela ordem, solicitou a discussão global do projeto em epígrafe, sendo aprovado por unanimidade pela Casa. O sr. Presidente colocou em discussão global, o Projeto de Lei nº 3/71. - - -

O sr. Mauro Mattos, com a palavra, disse que no passado foi o relator do Código Tributário, ao qual deu seu voto favorável. Mas, devido a pressa que existia na ocasião, atendendo a pedido do Executivo, a importante peça fôra relatada talvez sem a atenção devida, apesar das emendas as Comissões de Justiça e de Finanças. Mas, nem por isso convencia que o Código deveria continuar imperfeito. Entende que a função do vereador é conciliar os interesses dos contribuintes e do Executivo. O que não aconteceu com o legislador que elaborou o Código Tributário. Houve excesso de zelo, pois o mesmo interessado em defender os interesses da Prefeitura Municipal, cometeu a desfaçêz no setor de loteamentos, de atribuir uma taxa elevada para se autorizar a abertura de novos loteamentos. No artigo 75 do Código, pregê-se que não deva expedir cer-



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

67

tições para contribuintes em atraso. Não concordamos com tal dispositi-
vo e muito menos com a alegação do vereador José Panza Neto, que diz em
seu voto em separado de que o contribuinte relapso será beneficiado com
a medida que ora propomos. Disse que quando alguém solicita uma certidão
negativa na Prefeitura ele já não é mais o proprietário do imóvel, por-
que primeiro se passa a escritura e depois se pede a certidão, apenas pa-
ra fins de registro da escritura. - - - - -

O sr. José Panza Neto, aparteando, indagou do orador, se ele ha-
via afirmado que mesmo o contribuinte pagando todos os impostos do imó-
vel lhe fôra negado a certidão? E por que? - - - - -

O sr. Mauro Mattos, prosseguindo, informou que a certidão
havia sido negada a um contribuinte, porque o vendedor do imóvel que ele
estava adquirindo, possuía débito anterior na Prefeitura. Mas, segundo a
Constituição Federal, quem solicitou a certidão é que era o legítimo pro-
prietário do imóvel. - - - - -

O sr. José Panza Neto, aparteando, afirmou que um negócio só se
concretiza quando é lícito. - - - - -

O sr. Dirceu Lopes Garrido, aparteando, acrescentou que o negó-
cio só se concretiza quando ele é registrado em Cartório. Logo, ele não
existe. - - - - -

O sr. Mauro Mattos, prosseguindo, disse que no artigo 35, a Lei
assegura a expedição de certidões requeridas às repartições. - - - - -

O sr. Panza Neto, aparteando, disse que é preciso que o orador_
se convença de que a lei permite solicitação de certidões, mas desde que
legais. - - - - -

O sr. Mauro Mattos, prosseguindo, disse que o Cartório de Regis-
tro de Imóveis está registrando escrituras desde que se prove que nenhum
ônus pesa sobre o imóvel objeto da transação. - - - - -

O sr. José Panza Neto, aparteando, disse que nenhum negócio po-
derá ser realizado com autarquias ou órgãos públicos federais, estaduais
e municipais, com o vendedor sendo contribuinte em atraso. - - - - -

O sr. Mauro Mattos, prosseguindo, disse que a propriedade é que
responde pela dívida. E que o sr. José Panza Netto, argumentou o seu vo-
to contrário, baseado em parecer jurídico, que não tem força de lei. - -

O sr. José Panza Neto, aparteando, disse que é um parecer basea-
do em sentença exarada por um juiz, dando ganho de causa a uma Prefeitu-
ra. - - - - -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

68

O sr. Mauro Mattos, prosseguindo, disse que isto não é de boa moral, e muito menos costume em nosso município. Terminou sua oração pedindo a aprovação do Projeto de Lei 3/71. - - - - -

O sr. José Panza Netto com a palavra, inicialmente solicitou a aos nobres colegas a máxima atenção para a leitura do seu voto em separado e para sua argumentação. - - - - -

O sr. Mauro Mattos, aparteando, disse que na sua opinião o departamento jurídico da Prefeitura deveria acionar os contribuintes em débito, deixando de lado este vexame do cidadão adquirir um imóvel e não poder registrar a escritura. - - - - -

O sr. José Panza Netto, continuando, disse que além da argumentação contida em seu voto em separado, ainda poderia apresentar outra em segunda discussão, de que o Estado não fornece certidão negativa se o cidadão deve impostos sobre mais de um imóvel. E se o projeto de lei for aprovado, seriam favorecidos os contribuintes relapsos, aqueles que possuem 10 propriedades e paga o imposto apenas sobre uma, com a finalidade de a transacionar, continuando devendo os tributos sobre as 9 restantes. - - - - -

O sr. Mauro Mattos, apartenado, perguntou ao orador, que sendo o contribuinte relapso, a manutenção do artigo 75 do Código vai obrigá-lo a pagar o seu imposto pontualmente? - - - - -

O sr. José Panza Neto, continuando, disse que o artigo tem força para obrigá-lo a proceder pontualmente com os cofres públicos. - - -

O sr. Joaquim Rodrigo Fonseca Brandão, aparteando, disse que colaborando com o parecer do sr. José Panza Neto, frisou que o exemplo citado pelo vereador Mauro Mattos, era apenas sobre a propriedade vendida. - - - - -

O sr. José Panza Neto, continuando, disse que da forma em que o artigo 75 está elaborado ele vai obrigar o contribuinte a pagar os seus impostos. Pelo menos na hora de vender. - - - - -

O sr. Mauro Mattos, aparteando, informou que o Cartório do Registro de Imóveis está registrando escrituras, sem exigir a certidão negativa da Prefeitura. - - - - -

O sr. José Panza Neto, prosseguindo, disse que já afirmara de que os poderes públicos estaduais ou federais já estão exigindo tal do-



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

69

cumentação. É um fato coator, de pressão contra o contribuinte relapso. Concluiu afirmando que o seu voto estava devidamente fundamentado e que embora o projeto de lei do vereador Mauro Mattos fôsse bem intencionado a sua aprovação viria prejudicar o Município e consequentemente o contribuinte honesto em favor do relapso. - - - - -

O sr. Martinho Funchal de Barros, com a palavra, disse que entendia que a razão estava com o vereador Mauro Mattos, porque se está criando um certo embaraço sobre a hermenêutica dos registros de imóveis. As Prefeituras que se negam a expedir certidões, estarão prejudicando os negócios, que são lícitos, desde que se prove que não pesa sobre o imóvel transacionado, ônus algum. Para garantia de qualquer compra se deve exigir a certidão negativa do imposto devido pelo imóvel. A certidão tem que ser do imóvel transacionado. Aquele que tiver meios econômicos, pode contratar advogado e conseguirá registrar a escritura, mesmo sem a certidão negativa, porque o ônus recai sobre o imóvel e não sobre o vidadão. - - - - -

O sr. José Panza Neto, aparteando, disse que não via então razão alguma para se fazer objeção à rejeição do projeto. - - - - -

O sr. Martinho Funchal de Barros, prosseguindo, disse que se o adquirente for de posse pequena, estará num bêco sem saída, coagido a pagar todo o débito. Se puder demandar, conseguirá o registro. E que via nisto uma disparidade, que favorecerá os grandes proprietários. A lei determina obrigatoriedade sobre o imóvel. Este sim, deve ser livre de ônus. Quem compra deve comprar bem, para evitar a chamada evicção. -

O sr. Dirceu Lopes Garrido, aparteando, perguntou se o débito não segue o proprietário ou a propriedade? - - - - -

O sr. Martinho Funchal de Barros, prosseguindo, disse que segundo vontade do sr. José Panza Neto, é que o imóvel siga o proprietário. -

O sr. José Panza Neto, aparteando, disse que então sua pergunta tinha razão de ser. - - - - -

O sr. Martinho Funchal de Barros, proseguindo, disse que a maneira como o artigo está redigido virá sempre facilitar apenas o grande proprietário. - - - - -

O sr. José Panza Neto, aparteando, afirmou que não concordava com o raciocínio do orador, pois o artigo 75 não virá facilitar o grande ou o pequeno, porque o que compra deve encontrar meios para solucionar o



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

70

seu débito. Mas, quem realmente atrasa é o grande contribuinte, porque o pequeno costuma ser pontual em seus pagamentos. - - - - -

O sr. Martinho Funchal de Barros, continuando, disse que para tanto existia um departamento jurídico na Prefeitura, que não deve servir apenas para enfeite. Deveria funcionar e não se acomodar. Disse que no seu entendimento a manutenção do artigo 75, não teria validade alguma. - - - - -

O sr. Joaquim Rodrigo Fonseca Brandão, aparteando, disse que não aprovando a emenda, se estaria também auxiliando o pobre, porque de forma contrária, se obrigaria ao comprador, depois da venda a pagar o seu imposto. - - - - -

O sr. Martinho Funchal de Barros, prosseguindo, disse que o comprador pagará em excesso. E que não estava fazendo jôgo de palavras, para impor o seu ponto de vista, pois a lei será meramente aprovada, mas não terá sanção, pois não oferece meios coativos. E que votaria com o sr. Mauro Mattos, por ser a proposição mais viável, sob o ponto de vista legal. - - - - -

O sr. Munir Soubhia, com a palavra, disse que ocupava a tribuna, para esclarecer que a bancada emedebista é favorável ao Projeto de lei nº 3/71, por vários motivos. Uma vez que as discussões se prolongaram e não se chegou a uma conclusão nesta noite, solicitou ao sr. Presidente o adiamento do referido projeto de lei por duas sessões ordinárias. - - - - -

O sr. Presidente colocou em votação a propositura do sr. Munir Soubhia, solicitando o adiamento por duas sessões ordinárias, do Projeto de Lei nº 3/71, sendo rejeitado por maioria de votos. - - - - -

O sr. Munir Soubhia, com a palavra novamente, disse que estava lutando pelo interesse do Município, pois queria que o municípe pudesse exercer o seu direito de transacionar livremente o seu imóvel. E que a conservação do artigo 75 virá atrapalhar todos os negócios imobiliários. Terminou pedindo aos senhores vereadores que usem de bom senso na apreciação da matéria. - - - - -

Não havendo mais inscrição de vereadores para a discussão da matéria, o sr. Presidente submeteu-a à votação, artigo por artigo, sendo rejeitada por maioria de votos. O sr. Presidente declarou rejeitado, por maioria de votos, o Projeto de Lei nº 3/71. - - - - -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

71

Esgotada a matéria da Ordem do Dia, o sr. Presidente concedeu a palavra aos senhores vereadores em EXPLICAÇÃO PESSOAL. - - - - -

Não havendo inscrição de oradores, o sr. Presidente informou - que para a Ordem do Dia das duas sessões extraordinárias seguintes, convocadas atendendo ao ofício nº 124/71-DE, do sr. Intervenitor Federal, - se encontravam os projetos de lei nºs 10/71 e 11/71, considerados objetos de deliberação na presente sessão. E que de conformidade com o artigo 140, § 1º do Regimento Interno deste Legislativo, os mesmos seriam apreciados sem a emissão de parecer das Comissões de Competentes, por se agharem em regime de urgência. - - - - -

Em seguida declarou encerrada a presente sessão. - - - - -

Nada mais havendo, eu [assinatura] Secretário, lavrei a presente Ata, fiz datilografar e a subscrevi. - - - - -

[assinatura]
PRESIDENTE

[assinatura]
SECRETARIO